

Boletim de Serviço

Nº 216, 07 de novembro de 2018

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e

Diretor de Orçamento e Finanças – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS

Gerente de Ensino e Pesquisa - Interino/ HUJM

JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO

Gerente Administrativo - Interino/ HUJM

DANYENNE REJANE DE ASSIS

Gerente de Atenção à Saúde - Interina/ HUJM

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO.....	.04
Portaria nº 339, de 30 de outubro de 201804
SUBSTITUIÇÃO.....	.04
Portaria nº 340, de 31 de outubro de 201804
PUBLICAÇÃO.....	.04
Portaria nº 341, de 31 de outubro de 201805
Portaria nº 342, de 01 de novembro de 2018.....	.05
DESIGNAÇÃO.....	.04
Portaria nº 343, de 05 de novembro de 201806
PUBLICAÇÃO.....	.06
Portaria nº 344, de 05 de novembro de 2018.....	.06

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 339, de 30 de outubro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria – SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 106, de 27 de março de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de outubro de 2018.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 340 de 31 de outubro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria – SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.984904/2018-16.

RESOLVE

Art. 1º Designar CARINE QUEDI LEHNEN IVOGLO, matrícula SIAPE n.º 2322696, para substituir MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, matrícula SIAPE n.º 1379550 no período de 26 de outubro a 02 de novembro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2018.

Jonas da Cruz Borges Assumpção
Superintendente – em exercício

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 341, de 31 de outubro de 2018.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.986973/2018-64.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir do dia 01 de novembro de 2018 as férias da servidora pública **Lorena de Amorim Grandó**, SIAPE: 2005697, marcadas para o período de 01 a 15 de novembro de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 02 a 16 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jonas da Cruz Borges Assumpção
Superintendente – em exercício

Portaria nº 342 de 01 de novembro de 2018.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o art. 4º do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar do HUJM.

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar os efeitos da Portaria nº 152 de 06 de junho de 2016, até 01 de maio de 2019, referente a nomeação de Coordenador e Vice-coordenador do programa do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar do HUJM, conforme designados pelo Colegiado do Programa:

- Dr. Alberto Salomão Bicudo – Coordenador do programa;
- Dr. Luciano Teixeira Gomes – Vice-coordenador do programa;

Art. 2º- Esta portaria conta seus efeitos retroativos na data de 01 de maio de 2018.

Jonas da Cruz Borges Assumpção
Superintendente – em exercício

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 343, de 05 de novembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria – SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPCÃO, matrícula SIAPE n.º 1524661, para assumir interinamente o cargo de Gerente Administrativo, junto a Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 344, de 05 de novembro de 2018.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria – SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o TERMO DE DILIGÊNCIA nº 228/2018 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Autarquia Federal criada pela lei 5.905/73, representado neste ato pela Enfermeira Fiscal Flaviane Alves dos S. Pinheiro no dia 31 de outubro de 2018;

Considerando o não cumprimento dos itens notificados sob nº 142/2017, se faz necessária ajuste e documentos mediante as irregularidades constatadas;

Considerando a Resolução do Cofen nº 0545/2017, que entrou em vigor no dia 09/05/2017, que torna obrigatório o uso de carimbo e assinatura em documentos que atestem práticas de enfermagem;

Considerando a Resolução do COFEN nº 514/2016 que contempla o Guia de Recomendações para registros de enfermagem no prontuário do paciente de 05 de maio de 2016.

RESOLVE

Art. 1º O registro no prontuário e as informações descritas, devem ser legíveis, completas, fidedignas inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar, seguindo o Guia de Recomendações para registro de enfermagem que foram entregues nos setores e que podem ser acessados no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem – www.cofen.gov.br.

Art. 2º O uso do carimbo é obrigatório e deve ser adotado pelos (as) profissionais de Enfermagem seguindo as novas regras do carimbo do Conselho Federal de Enfermagem de acordo com a Resolução do Cofen nº 0545/2017 de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente